



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/ UNILA-2012

Altera o Artigo 19 da Instrução Normativa 007/2012.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria 429/2011 – UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 19 da Instrução Normativa 07/2012 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 19** Os discentes que, por ventura, não tiverem seus nomes registrados na divulgação aludida no artigo 16 deverão, imediatamente, entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Rubens de Toledo Junior.

Rubens de Toledo Junior
Pró-Reitor de Graduação em Exercício